



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme
Cep: 66077-530-Belém – Pará
Tel.: (91) 3205-4081 / 3205-4082

ATO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO: Resolução “ad referendum” do CONSAD

Resolução nº. 489, de 11 de janeiro de 2022.

APROVA “AD REFERENDUM” O CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, QUE DEFINE OS DIAS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, FERIADOS E OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ANO DE 2022, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO QUE INTEGRA A PRESENTE RESOLUÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 14.817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E OBSERVANDO OS FERIADOS CIVIS E RELIGIOSOS DECLARADOS EM LEI ESTADUAL E MUNICIPAL.

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal Rural da Amazônia, Professor Jaime Viana de Sousa, na qualidade de Presidente em Exercício do Conselho de Administração, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a inviabilidade de reunião em tempo hábil, de acordo com o Artigo nº 21 do Regimento Interno do CONSAD, com base no Processo 23084.000599/2022-18, resolve expedir a presente:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” o Calendário Administrativo da Universidade Federal Rural da Amazônia, que define os dias de expediente administrativo, feriados e os dias de ponto facultativo no ano de 2022, conforme disposto no Anexo que integra a presente Resolução, em conformidade com a Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, e observando os feriados civis e religiosos declarados em lei estadual e municipal.

Art. 2º - Esta Resolução será submetida à apreciação na próxima reunião deste Conselho.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *site* da UFRA.

Publique-se.

Belém, 11 de janeiro de 2022.

Jaime Viana de Sousa
Presidente em Exercício do CONSAD/UFRA